Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.463/2025
de 20 de fevereiro de 2025.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 81.656,63 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 399.....R$ 45.056,63
12.361.0007.2025.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ENS. FUNDAMENTAL – FEDERAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores

Ficha: 400.....R$ 36.600,00
12.361.0007.2025.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ENS. FUNDAMENTAL – FEDERAL
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 81.656,63

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R$ 81.656,63 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/01/2025:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
B. Brasil, 6713-X	10.125-7	R$ 81.656,63
Total		**R$ 81.656,63**

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R$ 81.656,63

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.506/2025